



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

TABELA 7

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – GESTÃO

Emitente: *Controladoria Geral do Município*

Unidade Gestora: *Fundo Municipal de Assistência Social*

Gestor responsável: *Edson Figueiredo Magalhães*

Exercício: *2018*

Prefeito Municipal

Edson Figueiredo Magalhães.

Vice – Prefeito Municipal

Miguel Ângelo Agrizzi

Controladora Geral

Jacinta Meriguete Costa

Equipe Técnica da Controladoria Geral

Paula Pimenta de Carvalho Furtado

Elenir Aparecida Pereira Moreira



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

SUMÁRIO

Introdução	3
1 Da Análise da Prestação de Contas Anual	3
1.1 Análise entre o BALFIN e o BALORC em relação à Receita Orçamentária	3
1.2 Análise entre o BALFIN e BALORC em relação à despesa orçamentária.....	4
1.3 Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada.....	5
1.4 Análise entre o (BALFIN) e (BALPAT) em relação ao saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa.....	6
1.5 Análise das informações da conta Caixa e Equivalente de Caixa nos demonstrativos: TVDISP e BALFIN.....	6
1.6 Análise da conformidade da Conta Caixa e Equivalentes de Caixa na DEMFCA e TVDISP.....	7
1.7 Análise do resultado patrimonial no BALPAT e na DEMVAP	7
1.8 Conferência entre DEMVAP e o BALVER em relação ao resultado patrimonial .	8
1.9 Foi verificada a conformidade do saldo do Resultado Patrimonial do Período evidenciado na DEMVAP e BALVER.....	9
1.10 Análise do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (BALPAT) ” e na conta DDR – Disponibilidade por Destinação de Recurso do Balancete de Verificação (BALVER).....	10
1.11 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos Restos a Pagar processados.....	11
1.12 Conferência das contas de natureza orçamentária para conferência dos saldos devedores e credores.....	11
1.13 Análise da Dotação Orçamentária	13
1.14 Análise da Dotação inicial entre o BALORC x BALVERF	13
1.15 Análise da Dotação atualizada entre o BALORC x BALVERF.....	14
1.16 Análise dos extratos bancários e o TVDISP - Termo Verificação das Disponibilidades.....	15
1.17 Análise do Balanço Patrimonial (BALPAT) em relação aos saldos apresentados nos inventários.....	16
2- Constatações e proposições	29
2.1 Da análise dos Pontos de Controle Selecionados – Quadro 1	29
2.2 Da análise dos Documentos enviados na PCA	32
3 - Parecer do Controle Interno	35



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Para análise da Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária, a Controladoria Geral do Município, extraiu as informações das peças contábeis e demonstrativos, que serão parte integrante da Prestação de Contas Anual, referentes ao exercício financeiro de 2018.

O presente relatório compõe a Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Assistência Social relativo ao exercício financeiro de 2018, conforme estabelece a Instrução Normativa nº. 43/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e suas alterações. Dessa forma, apresentamos abaixo, os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

1 Da Análise da Prestação de Contas Anual

1.1 Análise entre o BALFIN e o BALORC em relação à Receita Orçamentária

Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

Receitas orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam nos cofres públicos, instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas. A receita orçamentária é fonte de recursos utilizada pelo Estado em programas e ações, cuja finalidade principal é atender às necessidades públicas e demandadas da sociedade.

Sobre a matéria a Lei 4.320/64 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, estabelece:

(...)

Art. 102. O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Art. 103. O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

O total da receita orçamentária informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da receita orçamentária realizada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na Tabela 1

Tabela 1 – Total da Receita Orçamentária

Balanço Financeiro (a)	5.053.423,20
Balanço Orçamentário (b)	5.053.423,20
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: BALFIN/BALORC

Pelo exposto, na tabela acima, verifica-se a conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.2 Análise entre o BALFIN e BALORC em relação à despesa



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

orçamentária

Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964

Despesa pública é a aplicação do dinheiro arrecadado por meio de impostos ou outras fontes para custear os serviços públicos prestados à sociedade ou para a realização de investimentos.

O total da despesa orçamentária informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa orçamentária empenhada informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na Tabela 2.

Tabela 2 – Total da Despesa Orçamentária

Balanço Financeiro (a)	8.378.943,71
Balanço Orçamentário (b)	8.378.943,71
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: BALFIN/BALORC

1.3 Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada

Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964

O valor da despesa executada no Balanço Orçamentário deve ser menor ou igual à dotação orçamentária atualizada, conforme demonstrado na Tabela 3.

Tabela 3 - Execução Despesa Orçamentária

Despesa Empenhada (a)	8.378.943,71
Dotação Atualizada (b)	14.466.385,17
Execução (a-b)	-6.078.441,46

Fonte: BALORC/2018



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

Pela tabela acima, podemos verificar que a despesa realizada foi menor R\$ 6.078.441,46 que a dotação orçamentária atualizada.

1.4 Análise entre o (BALFIN) e (BALPAT) em relação ao saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício anterior) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício anterior), bem como o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício atual), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 4 - Conta Caixa e Equivalentes de Caixa

	Caixa e Equivalente de Caixa - Exercício Anterior	Caixa e Equivalente de Caixa - Exercício Atual
Balanço Financeiro (a)	0,00	2.915.353,23
Balanço Patrimonial (b)	0,00	2.915.353,23
Diferença (a-b)	0,00	0,00

Fonte: BALFIN/BALPAT/BALVER

Verifica-se a conformidade entre os relatórios analisados.

1.5 Análise das informações da conta Caixa e Equivalente de Caixa nos demonstrativos: TVDISP e BALFIN

Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

Os valores apresentados em saldos para o exercício seguinte, no Balanço Financeiro confere com os saldos bancários demonstrados no arquivo TVDISP da PCA conforme tabela:

Tabela 5 - Caixa e Equivalentes de Caixa

TVDISP- termo de verificação das disponibilidades (a)	2.915.353,23
Balanço Financeiro (Conta caixa e equivalentes de caixa) (b)	2.915.353,23
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: BALFIN/TVDISP

1.6 Análise da conformidade da Conta Caixa e Equivalentes de Caixa na DEMFCA e TVDISP.

Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964.

Foi realizada análise da demonstração de fluxo de caixa e termo de verificação das disponibilidades, a fim de verificar a conformidade entre os registros das informações referentes à conta caixa e equivalentes de caixa, conforme tabela abaixo:

Tabela 6 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Saldo DEMFCA (a)	2.915.353,23
Saldo TVDISP (b)	2.915.353,23
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: DEMFCA/TVDISP

O resultado descrito na Tabela 6 os saldos dos demonstrativos estão em conformidade.

1.7 Análise do resultado patrimonial no BALPAT e na DEMVAP

Base Legal: artigos 85, 101, 104 e 105 da Lei 4.320/1964



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Desse modo, foi analisado e constatado que a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) apresenta um resultado patrimonial no total de R\$ 3.982.812,17, e confere com o resultado do exercício evidenciado no Balanço Patrimonial.

Tabela 7 - Resultado Patrimonial

Demonstração das Variações Patrimoniais (a)	3.982.812,17
Balanço Patrimonial (b)	3.982.812,17
Divergência (a-b)	-

Fonte: BALPAT/DEMVAPE

1.8 Conferência entre DEMVAP e o BALVER em relação ao resultado patrimonial

Base Legal: artigos 85, 101, 104 e 105 da Lei 4.320/1964

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Tabela 8 – comparação BALVER x DEMVAP

DENOMINAÇÃO	BALVER	DEMVAPE
3000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	8.292.065,01	8.292.065,01
3100 - PESSOAL E ENCARGOS	4.124.166,87	4.124.166,87
3110 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.314.084,85	3.314.084,85
3120 - ENCARGOS PATRONAIS	531.680,10	531.680,10



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

3130 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	278.401,92	278.401,92
3200 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	141.953,60	141.953,60
3300 - USO DE BENS, SERV., E CONS DE CAP. FIXO	2.650.755,24	2.650.755,24
3310 - USO DE MAT. DE CONSUMO	1.130.513,17	1.130.513,17
3320 - SERVIÇOS	1.490.532,88	1.490.532,88
3330 - DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	29.709,19	29.709,19
3500 - TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA	1.049.723,41	1.049.723,41
3600 - INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	243.670,82	243.670,82
3900 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	81.795,07	81.795,07
4000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	12.274.877,18	12.274.877,18
4400 - VARIAÇÕES PATR. AUMENT. FINANCEIRAS	81.706,03	81.706,03
4500 - TRANSF. E DELEG. RECEBIDAS	12.030.050,78	12.030.050,78
4600 - VALORIZAÇÃO E GANHOS - ATIVOS E DESINC	163.081,99	163.081,99
4900 - DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	38,38	38,38
RESULTADO PATRIMONIAL DEFICIT/SUPERAVIT	3.982.812,17	3.982.812,17

Fonte: BALVER/DEMVP

Os valores apresentados no Demonstrativo das Variações Patrimoniais conferem com os dados demonstrados no Balancete de Verificação, no Balanço, antes do encerramento das contas.

1.9 Foi verificada a conformidade do saldo do Resultado Patrimonial do Período evidenciado na DEMVP e BALVER

Tabela 9 – comparação BALVER x DVP

Resultado Patrimonial DVP (a)	3.982.812,17	C
2.3.7.1.1.01.00 Superávit do Exercício – BALVER- encerramento (b)	7.168.355,70	D
2.3.7.1.2.01.00 (c)	6.319.219,23	C
2.3.7.1.3.01.00 (d)	2.692.870,53	C
2.3.7.1.4.01.00 (e)	2.139.078,11	C
Divergência a = (b) – (c + d + e)	0,00	C

Fonte: DEMVP e BALVER Encerramento



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

Na análise das contas apresentadas na tabela 29 do Balancete Contábil de Encerramento, com o DEMVAP, verificamos que há conformidade entre os saldos.

1.10 Análise do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (BALPAT) ” e na conta DDR – Disponibilidade por Destinação de Recurso do Balancete de Verificação (BALVER).

No BALPAT a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro evidenciará o superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial e este deve ser igual ao total apresentado na coluna “superávit/déficit financeiro” do “Demonstrativo de Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial e deve ser igual, ainda, ao saldo da conta 82111 – DDR – disponibilidade por destinação de recursos do BALVER.

Tabela 10 - Apuração Deficit/Superávit Financeiro

Balanço Patrimonial	
Ativo Financeiro (a)	2.920.102,61
Passivo Financeiro (b)	507.654,71
Superávit/Déficit (c=a-b)	2.412.447,90
Superávit/Déficit financeiro no BALPAT (d)	2.412.447,90
Divergência (e = c-d)	-
Balancete de Verificação	
Saldo conta DDR 8.2.1.1.1.00.00.000 (f)	2.407.698,52
Divergência (g=f-d)	4.749,38

Fonte: BALPAT e BALVER

Conforme demonstra a tabela 10, há divergência entre as informações apresentadas no balanço Patrimonial e Balancete de Verificação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

1.11 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos Restos a Pagar processados

Conforme estabelece a Lei nº. 4.320/64, consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.

O valor da inscrição de restos a pagar processados informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa empenhada menos o total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na Tabela 11

Tabela 11 - Restos a pagar processados

Balanço Financeiro (a)	289.887,49
Balanço Orçamentário (b)	289.887,49
Divergência (a-b)	-

Fonte: BALFIN/BALORC

Analisando o balancete da despesa, verificamos que as despesas liquidadas no ano foram de R\$ 8.378.943,71 (oito milhões, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos) e foram pagas o valor de R\$ 8.089.056,22 (oito milhões, oitenta e nove mil, cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), assim o valor dos restos a pagar processados do exercício/2018 é de R\$ 289.887,49 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos). O saldo de restos a pagar de exercícios anteriores é de 50.335,89 (cinquenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme dados apresentados no anexo 2 - Demonstrativo de execução de Restos a Pagar Processados, no BALORC, bem como no BALVER.

1.12 Conferência das contas de natureza orçamentária para conferência



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

dos saldos devedores e credores.

Base Legal: artigos 85, 86 e 88 da Lei 4.320/1964

As contas de natureza devedora deverão apresentar os mesmos saldos finais das contas de natureza credora no BALVER. O total dos saldos das contas 5 (Orçamento aprovado) deve ser igual o total dos saldos das contas da classe 6 (Execução do Orçamento). A tabela 12 demonstra a conformidade dos saldos dos grupos 5 e 6.

Tabela 12- Comparativo dos saldos das contas dos grupos 5 x 6 - BALVER

Grupo 5		
Denominação	Saldo	
50000 - Controle da aprovação do Planejamento e Orçamento	25.126.232,26	
52000 - Orçamento Aprovado	24.786.008,88	
52100 - Previsão da Receita	1.940.680,00	
52200 - Fixação da Despesa	22.845.328,88	
53000 - Inscrição de Restos a Pagar	340.223,38	
53100 - Inscrição de Restos a Pagar Não Processado	0,00	
53200 - Inscrição de Restos a Pagar Processado	340.223,88	
Grupo 6		
Denominação	Saldo	Divergência
60000 - Controle da Execução Orçamentária	25.126.232,26	R\$ 0,00
62000 - Execução Orçamentária	24.786.008,88	R\$ 0,00
62100 - Execução da Receita	1.940.680,00	R\$ 0,00
62200 - Execução da Despesa	22.845.328,88	R\$ 0,00
63000 - Execução de Restos a Pagar	340.223,38	R\$ 0,00
63100 - Execução de Restos a Pagar Não Processado	0,00	R\$ 0,00
63200 - Execução de Restos a Pagar Processado	340.223,38	R\$ 0,00

Fonte: BALVER



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

Após o encerramento do Balanço, o valor apresentado nas contas dos níveis 5 e 6 do BALVER, refere-se ao saldo dos empenhos liquidados e não pagos no exercício de 2018, inscritos em restos a pagar processados no montante de R\$ 340.223,38.

1.13 Análise da Dotação Orçamentária

A soma das contas Dotação Orçamentária – 5.2.2.1.0.00.00 e Movimentação de Créditos Recebidos – 5.2.2.2.0.00.00 deve ser igual a soma das contas Disponibilidades de Crédito – 6.2.2.1.0.00.00 e Movimentação de Créditos Concedidos – 6.2.2.2.0.00.00. A Tabela 13 demonstra a conformidade dos saldos.

Tabela 13 Comparação - Contas - BALVERF

Denominação	Saldo
52210 - Dotação Orçamentária	14.466.385,17
52220 - Movimentação de Créditos Recebidos	-
Total (a)	14.466.385,17
62210 - Disponibilidade de Crédito	14.466.385,17
62220 - Movimentação de Créditos Concedidos	-
Total (b)	14.466.385,17
Divergência (a-b)	-

Fonte: BALVERF

Apesar de não haver divergência nos saldos não há informação de movimentação dos créditos Recebidos/Créditos concedidos.

1.14 Análise da Dotação inicial entre o BALORC x BALVERF

O valor do subtotal com refinanciamento da coluna dotação inicial do Balanço Orçamentário deve ser igual ao saldo da Conta 5221100.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

Tabela 14 Comparação - Contas – BALVERF x BALORC

Dotação inicial subtotal com refinanciamento. - BALORC (a)	14.093.395,20
5221100 - Dotação inicial - BALVER (b)	14.093.395,20
Divergência (a-b)	-

Fonte: BALORC E BALVER

A Tabela acima demonstra a conformidade dos saldos apresentados no Balanço Orçamentário e o saldo da conta Créditos Inicial no BALVER.

1.15 Análise da Dotação atualizada entre o BALORC x BALVERF

O valor total do subtotal com refinanciamento da coluna dotação atualizada do BALORC, deve ser igual ao saldo das contas 5221101 – crédito inicial + 5221200 dotações adicional por tipo de crédito – 5221900 cancelamentos/remanejamentos de dotação.

Conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 8ª edição), a dotação atualizada, identifica o valor da dotação inicial mais os créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício, deduzidas as anulações/cancelamentos correspondentes.

Dessa forma, foi realizada análise nos demonstrativos abaixo afim de verificar a conformidade nos registros contábeis.

Tabela 15 Comparação - Contas – BALVERF x BALORC

Dotação atual - subtotal com refinanc. – BALORC(a)	14.466.385,17
5221101 - Credito inicial – BALVER(b)	14.093.395,20
5221200 - Dot. Adic. Por tipo crédito – BALVER(c)	5.537.913,08
5221900- Cancelamento/remanejamento de dotação (b)	(5.164.923,11)
Divergência (a)=(b)+(c)-(d)	0,00

Fonte: BALORC e BLAVER



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

Conforme Tabela 15, acima, não há divergência entre os saldos apresentados no BALORC e BALVER.

1.16 Análise dos extratos bancários e o TVDISP - Termo Verificação das Disponibilidades

Tabela 16 – Saldo Caixa Equivalente de Caixa

Banco	Agência	Conta	Saldo Extrato	Saldo TVDISP	Divergência
1	0924-5	51.049-1	802,11	802,11	-
1	0924-5	51.050-5	9.275,26	9.275,26	-
1	0924-5	51.051-3	68.877,70	68.877,70	-
1	0924-5	51.052-1	563.478,08	563.478,08	-
1	0924-5	51.053-X	40.371,91	40.371,91	-
1	0924-5	51.054-8	-	-	-
1	0924-5	51.055-6	-	-	-
1	0924-5	51.056-4	54.002,60	54.002,60	-
1	0924-5	53.608-3	171.808,03	171.808,03	-
1	0924-5	54.608-9	-	-	-
1	0924-5	35-3	91.177,93	91.177,93	-
104	881-8	647030-0	201.514,42	201.514,42	-
104	881-8	26339-0	-	-	-
104	881-8	71006-7	23.006,89	23.006,89	-
21	174	27.392.455	195.372,74	195.372,74	-
21	174	27.392.505	104.738,06	104.738,06	-
21	174	20.832.994	-	-	-
21	174	21.459.524	1.056,93	1.056,93	-
21	174	23.760.895	215.022,02	215.127,94	- 105,92
21	174	24.299.711	311.567,85	311.567,85	-
21	174	25.169.970	50.236,95	80.676,68	- 30.439,73
21	174	27.392.638	262.022,86	267.394,46	- 5.371,60
21	174	28.764.769	343.891,05	343.891,05	-
21	174	28.791.333	171.212,59	171.212,59	-
Total			2.878.752,48	2.915.353,23	- 36.600,75

Fonte:TVDISP/Extratos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

Conforme tabela, foi encontrada divergência entre o saldo do extrato bancário e o valor apresentado no TVDISP.

1.17 Análise do Balanço Patrimonial (BALPAT) em relação aos saldos apresentados nos inventários

A soma dos valores de “Estoques” pertencentes ao Ativo Circulante e Não Circulante constante no Balanço Patrimonial e o saldo total dos “valores atualizados” apresentados no INVALM (Inventário Anual dos Bens em Almojarifado) e em relação aos valores de “Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis pertencentes ao Imobilizado constante no Balanço Patrimonial e o saldo total dos “valores atualizados” apresentados no INVMOV (Inventário Anual dos Bens Móveis), INVIMO (Inventário Anual de Bens Imóveis) e INVINT (Inventário Anual de Bens Intangíveis)

Base Legal: CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.

O valor apresentado no Balanço Patrimonial- Ativo Circulante -Estoques- Almojarifado, no ativo Circulante confere com o saldo do Inventário de Bens do Almojarifado, no montante de R\$ 71.986,08.

O valor bruto informado no Balanço Patrimonial- Ativo não circulante- Bens móveis é R\$ 283.380,92, valor este igual ao valor Bruto contábil no Inventário.

No Balanço Patrimonial- Ativo não circulante- Bens Imóveis consta um valor de R\$ 602.774,85, mas no Inventário Imóvel- INVIMO, tanto o valor contábil quanto o valor bruto contábil é de R\$0,00. Verificou-se no Balancete Contábil- BALVER na conta 1.2.3.2.1.06.00.000- Bens Imóveis em Andamento- Obras em andamento no mesmo valor. Portanto não se trata de diferença, mas somente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

de evidenciação na contabilidade dos valores das obras em construção, ainda não concluídas para sua devida incorporação.

Na Tabela 17, demonstram-se os valores extraídos do Balanço Patrimonial e dos inventários – INVALM, INVMO, INVIMOV E INVINT realizados em 3/12/2018.

Tabela 17 Saldo das Contas Estoques, Imobilizado e Intangíveis

Descrição	Balanço Patrimonial (a)	Inventários (b)	Divergência (a-b)
Estoques	71.986,08	71.986,08	0,00
Bens Móveis	283.380,92	283.380,92	0,00
Bens Imóveis	602.774,85	0,00	602.774,85
Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00

Fonte: BALPAT, INVALM, INVMO, INVIMOV E INVINT

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

Quadro 1 – Da análise dos Pontos de Controle Selecionados

Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Código	Objetivo/Ponto de controle	Tipo de procedimento	Base legal	Procedimento	Universo do ponto de controle	Amostra Selecionada
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Análise de processos, a fim de verificar a existência de empenhos.	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Processos referente à Contribuições Previdenciárias.	Processo: 2628/2018 – empenhos: 500029/2018, 130/2018; Processo: 2621/2018 – empenho: 500022/2018, 128/2018, 500031/2018, 137/2018; Processo: 19925/2018 – empenho: 500799/2018, 500831/2018, 500786/2018; Processo: 11725/2018 – empenho: 227/2018, 500083/2018; Processo: 19917/2018 – empenho: 500209/2018, 500215/2018, 417/2018, 424/2018; Processo: 19918/2018 – empenho: 415/2018, 500200/2018; Processo: 26067/2018 – empenho: 549/2018, 500278/2018; Processo: 22312/2018 – empenho: 500227/2018, 500238/2018, 457/2018, 465/2018;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

						<p>Processo: 26066/2018 – empenho: 551/2018, 500285/2018;</p> <p>Processo: 2629/2018 – empenho: 500227/2018, 500032/2018, 133/2018, 129/2018, 138/2018, 500275/2018;</p> <p>Processo: 26069/2018 – empenho: 550/2018, 500283/2018, 553/2018.</p>
1.2. Gestão Previdenciária						
Código	Ponto de controle	Tipo de procedimento	Base legal	Procedimento	Universo do ponto de controle	Amostra Selecionada
1.2.1	Registro por competência - despesas Previdenciárias patronais	Análise de relatórios da execução e processos de pagamento em relação à data de registro.	<ul style="list-style-type: none"> • CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência 	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	Processos e relatórios de Liquidação.	<p>1 - INSS – processo: 5062/2018 – Competência: fevereiro/2018 – empenho e liquidação 28/02/2018;</p> <p>2 - IPG- processo 11504/2018 - Competência: abril/2018 - empenho e liquidação 30/04/2018;</p> <p>3 - Relatório Movimento de Liquidação – CER06600 – Processo 17609/2018 – Competência: julho de 2018 – Liquidação 31/07/2018;</p> <p>4 - Relatório Movimento de Liquidação – CER06600 – Processo 22165/2018 – Competência: setembro de 2018 – Liquidação 29/09/2018;</p> <p>5 - Relatório Movimento de Liquidação – CER06600 – Processo 26036/2018 –</p>



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

						Competência: novembro de 2018 – Liquidação 30/11/2018.
1.2.2	Pagamento das obrigações Previdenciárias - parte patronal	Análise de Processos em relação à data de pagamento.	<ul style="list-style-type: none"> • CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência 	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	Processos de pagamento.	1 - INSS – processo: 5062/2018 – Competência: fevereiro/2018 – pagamento 20/02/2018; 2 - INSS – processo: 15515/2018 – Competência: junho/2018 – pagamento 10/07/2018; 3 - INSS – processo: 19919/2018 – Competência: agosto/2018 – pagamento 20/09/2018; 4 - IPG – processo: 2628/2018 – Competência: janeiro de 2018- pagamento: 09/02/2018; 5 - IPG – processo: 2621/2018 – Competência: janeiro de 2018- pagamento: 09/02/2018; 6 - IPG – processo: 11725//2018 – Competência: abril de 2018- pagamento: 10/05/2018; 7- IPG – processo: 19917/2018 – Competência: agosto de 2018- pagamento: 10/09/2018;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

						<p>8 - IPG – processo: 19918/2018 – Competência: agosto de 2018- pagamento: 11/09/2018;</p> <p>9 - IPG – processo: 22312/2018 – Competência: setembro de 2018- pagamento: 10/10/2018;</p> <p>10 - IPG – processo: 26066/2018 – Competência: novembro de 2018- pagamento: 10/12/2018;</p> <p>11 - IPG – processo: 26067/2018 – Competência: novembro de 2018- pagamento: 10/12/2018;</p>
1.2.3	Registro por competência – Multas e juros por atraso de pagamento	Análise de Processos	<ul style="list-style-type: none"> • CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. <p>Lei 9.717/1998, art. 1º.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência 	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	As despesas com Obrigações Patronais (RPPS) estão registradas na natureza 3.1.91.13.02 3.1.91.13.03	IPG – processo: 19918/2018 – Competência: agosto de 2018- pagamento: 11/09/2018;
1.2.4	Retenção/Repass e e das Contribuições Previdenciárias- parte servidor	Análise do relatório apontado na amostra, para constatação da retenção das	<ul style="list-style-type: none"> • CF/88, art. 40. □ LRF, art. 69. <p>Lei 9717/1998 art. 1º.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lei 8.212/1991 	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Processos e Relatórios de Liquidação	<p>RETENÇÃO IPG/INSS</p> <p>1 – Relatório Movimento de Liquidação – CER06600 – Processo 4907/2018 – Competência: fevereiro de 2018 – retenção 28/02/2018;</p>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

		contribuições e nos processos de pagamento verificou-se a data de pagamento no comprovante de depósito.	<ul style="list-style-type: none">• Lei Local			<p>2 - FOPAG – processo 11504/2018 - Competência: abril/2018 - retenção 30/04/2018 – 23.543,72;</p> <p>3 – FOPAG – processo 17609/2018- Competência julho de 2018 – retenção 31/07/2018;</p> <p>4 – Relatório Movimento de Liquidação – CER06600 – Processo 22165/2018 – Competência: setembro de 2018 – retenção 28/09/2018;</p> <p>5 - Relatório Movimento de Liquidação – CER06600 – Processo 26036/2018 – Competência: novembro de 2018 – retenção 30/11/2018.</p> <p>REPASSES IPG/INSS</p> <p>1 - INSS – processo: 5062/2018 – Competência: fevereiro/2018 – pagamento 20/02/2018;</p> <p>2 - INSS – processo: 15515/2018 – Competência: junho/2018 – pagamento 10/07/2018;</p> <p>3 - INSS – processo: 19919/2018 – Competência: agosto/2018 – pagamento 20/09/2018;</p>
--	--	---	---	--	--	---



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

						4 - IPG – processo: 2628/2018 – Competência: janeiro de 2018- pagamento: 09/02/2018; 5 - IPG – processo: 2621/2018 – Competência: janeiro de 2018- pagamento: 09/02/2018; 6 - IPG – processo: 11725//2018 – Competência: abril de 2018- pagamento: 10/05/2018; 7- IPG – processo: 19917/2018 – Competência: agosto de 2018- pagamento: 10/09/2018; 8 - IPG – processo: 19918/2018 – Competência: agosto de 2018- pagamento: 11/09/2018; 9 - IPG – processo: 22312/2018 – Competência: setembro de 2018- pagamento: 10/10/2018; 10 - IPG – processo: 26066/2018 – Competência: novembro de 2018- pagamento: 10/12/2018; 11 - IPG – processo: 26067/2018 – Competência: novembro de 2018- pagamento: 10/12/2018;
1.3.Gestão Patrimonial						



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

Código	Ponto de controle	Tipo de procedimento	Base legal	Procedimento	Universe do ponto de controle	Amostra Selecionada
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Conferência do BALPAT/BALVER e resumo de inventários.	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	BALPAT/2018 BALVER/2018 INVENTÁRIOS DO EXERCÍCIO 2018	BALPAT/2018 BALVER/2018 INVENTÁRIOS DO EXERCÍCIO 2018
1.3.3	Disponibilidades Financeiras – depósito e Aplicação	Conferência dos Extratos Bancários. Circularização de Bancos	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	EXTRATOS BANCÁRIOS. Circularização de bancos	Banco do Brasil-AG:0924-5 Contas: 51049-1, 51052-1, 51054-1, 51056-2. Banestes: - AG:174 – Contas: 21459524, 20832994, 23760895, 25169970, 27392638, 24299711. Caixa – AG: 881-8 – Contas: 647030-0. Circularização: Ofício Gabinete: 24/2019, 26/2019, 27/2019, 28/2019, 29/2019 e 30/2019.
1.3.4	Disponibilidades Financeiras – depósito e Aplicação	Conferência do saldo final no Balancete contábil/ Extratos Bancários/TVDI SP	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	EXTRATOS BANCÁRIOS/BALVER/TVDISP	BANCO DO BRASIL: 51049-1, 51050-5, 51052-1, 51053-x, 51054-8, 54055-6, 51056-4, 53608-3, 54608-9, 35-3; CAIXA: 647030-0, 71006-7, 26339-0; BANESTES:



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

						23760895, 24299711, 25166970, 28764769, 28791333, 25169970.
1.5. Demais atos de Gestão						
Código	Ponto de controle	Tipo de procedimento	Base legal	Procedimento	Universo do ponto de controle	Amostra Selecionada
1.5.1	Documentos Integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	Verificação de Relatórios.	IN regulamentadora da remessa de Prestação de contas	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	PCA	Os documentos emitidos estão em conformidade com a IN TCE/ES nº 43/2017
2.1. Instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA						
Código	Ponto de controle	Tipo de procedimento	Base legal	Procedimento	Universo do ponto de controle	Amostra Selecionada
2.2.10	Execução de programas e projetos	Conferência do Relatório da Despesa	CRFB/88, art. 167, I.	Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.	Balancete da Despesa/LOA	Lei nº.4190/2017 Balancete da Despesa -01/01/2018 a 31/12/2018



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

2.2.34	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções.	Conferência do Relatório de Subvenções e LOA.	Legislação específica.	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	Relatório e LOA – Lei 4190/2017 Lei 4045/2016- Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênios Com Entidade Representativa do Município e dá Outras Providências Lei nº. 4058/2016- Dispõe sobre Convênio de Subvenção Social com Entidades Sem Fins Lucrativos e dá Outras Providências	<p>- 08.244.0005.1.013- Subvenções Sociais a Diversas Entidades: 1 - Empenho 29/2018- Inst. Secular Irmãs Miss. N.S. Fátima;</p> <p>- *08.244.0005.2.482 – bloco de Proteção Social Especial: 1 - Empenho 401/2018 - Sociedade Pestalozzi de Guarapari; 2 - empenho 36/2018 - Apae- Assoc De Pais E Amigos Dos Excepcionais;</p> <p>- 08.243.0005.2.019- Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente: 1 - Empenho 339/2018 - Associação Salva Mar Assist. A Criança E Ao Adolesc; 2 - Empenho 342/2018 - Apae-Assoc. De Pais E Amigos Dos Excepcionais.</p>
2.5. Gestão Previdenciária						



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

Código	Ponto de controle	Tipo de procedimento	Base legal	Procedimento	Universo do ponto de controle	Amostra Selecionada
2.5.2	Base de cálculo de contribuições - RPPS	Memorando GRH - 147/2019	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo.	Lei 4105/2017/Memorando GRH-147/2019	Lei Municipal nº 4105/2017 – Plano de Custeio do RPPS. -Memorando GRH 147/2019- informa que o sistema está parametrizado conforme a legislação.
2.5.4	Alíquota de contribuição – Recolhimento	Memorando GRH - 147/2019	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º.	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	Lei 4105/2017/ Memorando GRH-147/2019	Lei Municipal nº 4105/2017 – Plano de Custeio do RPPS. -Memorando GRH 147/2019- informa que o sistema está parametrizado conforme a legislação.
2.6. Demais Atos de Gestão						
Código	Ponto de controle	Tipo de procedimento	Base legal	Procedimento	Universo do ponto de controle	Amostra Selecionada
2.6.1	Pessoal – função de confiança e cargos em Comissão	Memorando GRH -147/2019	CRFB/88, art. 37, inciso V.	Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	MEMORANDO GRH – 147/2019	Informa que as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos.
2.6.2	Pessoal – função de confiança e	Memorando GRH -148/2019	Legislação específica do órgão.	Nos órgãos que dispõem de lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a	Memorando GRH -148/2019	Informa que não existe Lei Municipal, estipulando percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

	cargos em comissão			serem preenchidos por servidores de carreira, avaliar se a legislação específica está sendo observada.		
2.6.3	Pessoal – contratação por tempo determinado	Verificação da regulamentação de contratação temporária mediante Lei Municipal	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	Lei 4207/2018	Lei 4207/2018 – dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do Art. 34 da constituição Federal, e dá outras providências.
2.6.4	Pessoal – teto	Análise da Lei 2989/2009/ Memorando GRH 147/2019	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu ao disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Lei 2989/2009/ Memorando GRH – 147/2019	Dispõe sobre o plano de cargos e vencimentos dos servidores públicos da administração direta do poder executivo do município de Guarapari, Estado do Espírito Santo. O Setor informa que observa a legislação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

2 - Constatações e proposições

2.1 Da análise dos Pontos de Controle Selecionados – Quadro 1

Achados:

Item 1.1.2 – Despesa – Realização sem prévio empenho.

Ao analisar os processos, a fim de verificar a existência de empenhos, foi constatada a diferença entre o valor empenhado e o total da despesa, conforme tabela abaixo:

Processo	INSS	Cheque	Valor	Nº Empenho	Valor	Diferença
26069/2018	R\$ 30.661,55	2284	R\$ 30.661,55	550	R\$ 19.734,06	-R\$ 222,01
				500283	R\$ 8.703,00	
				553	R\$ 2.446,50	
					R\$ 30.883,56	

Proposições: Solicitação de esclarecimento e recomendação ao setor responsável, a fim de regularizar os registros contábeis.

Esclarecimento: conforme memorando SEMFA/CONTABILIDADE Nº. 072/2019 o setor responsável informa que, a diferença apontada se trata de retenção de salário maternidade. O empenho e a liquidação extraorçamentária foram anexados nos autos do processo.

Achados:

Item 1.2.2 - Pagamento das obrigações Previdenciárias - Parte Patronal

Ao analisar os pagamentos das obrigações Previdenciárias - parte patronal, foi constatado que o processo nº 19.918/2018, competência - agosto de 2018, foi pago dia 11/09/2018, conforme comprovante anexado aos autos da instrução



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

processual, bem como não foi localizado no processo nº 26.066/2018 de novembro de 2018 o comprovante de depósito, porém consta informação de baixa com assinatura de funcionário do setor.

Proposições: Solicitação de esclarecimentos e orientação quanto à execução dos registros das despesas conforme a IN TCE nº. 43/2017 e realização dos pagamentos até a data de vencimento, de acordo com o estabelecido pela legislação.

Esclarecimento: conforme memorando SEMFA/CONTABILIDADE Nº. 072/2019 o setor responsável informa que, foi anexado ao processo o extrato bancário onde comprova o pagamento do cheque 2102 referente ao processo 26066/2018.

Achados:

Item 1.2.3 - Registro por competência – Multas e juros por atraso de pagamento

Ao analisar os pagamentos das obrigações Previdenciárias - parte patronal e contribuição servidor - RPPS, foi constatado que o processo nº 19.918/2018, competência - agosto de 2018, foi pago dia 11/09/2018, conforme comprovante anexado aos autos da instrução processual, bem como não foi localizado no processo nº 26.066/2018 de novembro de 2018 o comprovante de depósito, porém consta informação de baixa com assinatura de funcionário do setor.

As despesas com Obrigações Patronais (RPPS), estão registradas nas naturezas 3.1.91.13.02 e 3.1.91.13.03, conforme relatório: Balancete da despesa por subelemento. Desse modo, não foi constatado pagamento de multa referente ao atraso mencionado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

Proposições: Solicitação de esclarecimentos e recomendação, a fim de orientar o pagamento das despesas até a data de vencimento e o correto registro da despesa, conforme estabelece a legislação.

Esclarecimento: conforme memorando SEMFA/CONTABILIDADE Nº. 072/2019 o setor responsável informa que, não encontraram o pagamento e a guia de multas e juros de 01(um) dia referente ao processo 19918/2018, por esse motivo não houve registro na contabilidade.

Achados:

Item 1.2.4 - Retenção/Repasse e das Contribuições Previdenciárias- parte servidor.

Ao analisar os pagamentos das obrigações com Retenção/Repasse das Contribuições Previdenciárias- parte servidor, foi constatado que o processo nº 19.918/2018, competência - agosto de 2018, foi pago dia 11/09/2018, conforme comprovante anexado aos autos da instrução processual, bem como não foi localizado no processo nº 26.066/2018 de novembro de 2018 o comprovante de depósito, porém consta informação de baixa com assinatura de funcionário do setor.

Proposições: Solicitação de esclarecimentos e recomendação quanto à realização dos pagamentos até a data de vencimento, de acordo com o estabelecido pela legislação.

Esclarecimento: conforme memorando SEMFA/CONTABILIDADE Nº. 072/2019 o setor responsável informa que, o pagamento citado foi repassado com apenas um dia de atraso para o Instituto de Previdência de Guarapari, desta forma, solicitamos reconsideração.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

2.2 Da análise dos Documentos enviados na PCA

Achados:

1.10 Análise do Superávit/Déficit Financeiro

Tabela 10 - Apuração Deficit/Superávit Financeiro

Balanco Patrimonial	
Ativo Financeiro (a)	2.920.102,61
Passivo Financeiro (b)	507.654,71
Superávit/Déficit (c=a-b)	2.412.447,90
Superávit/Déficit financeiro no BALPAT (d)	2.412.447,90
Divergência (e = c-d)	-
Balancete de Verificação	
Saldo conta DDR 8.2.1.1.1.00.00.000 (f)	2.407.698,52
Divergência (g=f-d)	4.749,38

Fonte: BALPAT e BALVER

Conforme demonstra a tabela 10, há divergência entre as informações apresentadas no balanço Patrimonial e Balancete de Verificação.

Proposições: Solicitação de esclarecimentos e recomendação ao setor responsável a verificação e correção da divergência.

Esclarecimento: conforme memorando SEMFA/CONTABILIDADE Nº. 072/2019 o setor responsável informa que, foi realizada uma consulta ao Tribunal pelo suporte do sistema SMARCP em razão destes valores, pois trata-se de uma despesa paga, que reduz o valor de disponibilidade (pois ocorre uma retirada bancária), que se mantém no cálculo do saldo do Ativo Financeiro.

Assim sendo há situações em que saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00.000 não será o mesmo que o apresentado como Superávit/Déficit no BALPAT.

Abaixo, consideração do Tribunal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

"(...) Em análise à IPC e ao MCASP, conclui-se que a consistência atende à regra posta. O que pode ser questionado é se um pagamento de Salário Família antecipado, como é o caso concreto, que reduz a conta 1.1.1.0.0.00.00 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (F), e aumenta a conta 1.1.3.8.1.00.00 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO (F), deve ou não movimentar as contas de controle, transferindo o valor correspondente da conta 8.2.1.1.1.01.00 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO, para a conta 8.2.1.1.4.00.00 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA, enquanto não houver a compensação do valor adiantado. Pela equação contábil, a resposta seria não.

Entretanto, uma vez que a execução contábil ocorreu, estamos tornando a consistência indicativa a fim de viabilizar o envio da PCA até que uma posição definitiva seja adotada."

Achados

1.3.4 - Disponibilidades Financeiras – Depósito e Aplicação

Banco	Agência	Conta	Saldo Extrato	Saldo TVDISP	Divergência
21	174	23.760.895	215.022,02	215.127,94	- 105,92
21	174	25.169.970	50.236,95	80.676,68	- 30.439,73
21	174	27.392.638	262.022,86	267.394,46	- 5.371,60

Proposições: Solicitação de esclarecimentos e recomendação ao setor responsável a verificação e correção da divergência.

Esclarecimento: conforme memorando SEMFA/CONTABILIDADE Nº. 072/2019 o setor responsável informa:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

Banco	Agência	Conta	Saldo Extrato	Saldo TVDISP	Divergência
21	174	23.760.895	215.022,02	215.127,94	- 105,92

A divergência apresentada na conta 23.760.895 se trata de descontos feitos pelo banco de tarifas bancárias indevidas, já foi solicitado o estorno e será regularizado em 2019.

21	174	25.169.970	50.236,95	80.676,68	- 30.439,73
----	-----	------------	-----------	-----------	-------------

A divergência apresentada na conta 25.169.970 se trata de descontos feitos pelo banco de tarifas bancárias indevidas, já foi solicitado o estorno e será regularizado em 2019.

21	174	27.392.638	262.022,86	267.394,46	- 5.371,60
----	-----	------------	------------	------------	------------

A divergência apresentada na conta 27.392.638 se trata de descontos feitos pelo banco de tarifas bancárias indevidas, já foi solicitado o estorno e será regularizado em 2019.

Achados:

1.5.1 - Documentos Integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE

Ativo Financeiro (a)	2.920.102,61
Passivo Financeiro (b)	507.654,71
Superávit/Déficit (c=a-b)	2.412.447,90
Superávit/Déficit financeiro no BALPAT (d)	2.412.447,90
Divergência (e = c-d)	-
Balancete de Verificação	
Saldo conta DDR 8.2.1.1.1.00.00.000 (f)	2.407.698,52
Divergência (g=f-d)	4.749,38

Fonte: BALPAT e BALVER



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

Conforme demonstra a tabela 10, há divergência entre as informações apresentadas no balanço Patrimonial e Balancete de Verificação.

Proposições: Solicitação de esclarecimentos e recomendação ao setor responsável da verificação e correção da divergência.

análise à IPC e ao MCASP, conclui-se que a consistência atende à regra posta. O que pode ser questionado é se um pagamento de Salário Família antecipado, como é o caso concreto, que reduz a conta 1.1.1.0.0.00.00 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (F), e aumenta a conta 1.1.3.8.1.00.00 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO (F), deve ou não movimentar as contas de controle, transferindo o valor correspondente da conta 8.2.1.1.1.01.00 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO, para a conta 8.2.1.1.4.00.00 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA, enquanto não houver a compensação do valor adiantado. Pela equação contábil, a resposta seria não.

Entretanto, uma vez que a execução contábil ocorreu, estamos tornando a consistência indicativa a fim de viabilizar o envio da PCA até que uma posição definitiva seja adotada."

3 - Parecer do Controle Interno

Esta Controladoria realizou a análise da prestação de contas anual, do Fundo Municipal de Assistência Social, elaborada sob a responsabilidade do Sr. Edson Figueiredo Magalhães, relativa ao exercício de 2018, bem como verificou os pontos de controle selecionados, conforme quadro 1, deste relatório.

Para verificação dos pontos de controle selecionados a partir da tabela referencial da IN TCE/ES nº. 43/2017, foram utilizados relatórios emitidos pelo sistema de contabilidade, Leis específicas, extratos bancários do mês 12-2018,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

Circularização de bancos, solicitação de informações por meio de memorandos, bem como seleção de processos. Cumpre informar que, a análise dos itens, se restringiu ao procedimento descrito na tabela.

Durante o exame dos dados selecionados, foram constatadas algumas inconsistências assinaladas no item 2 - Constatações e Proposições.

Isto posto, este setor de Controle Interno, expediu memorando, aos responsáveis, a fim de solicitar esclarecimentos quanto às divergências encontradas.

Dessa forma, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados nos itens 1 e 2 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra REGULAR com ressalva.

Guarapari, 27 de março de 2019.

Jacinta Meriguete Costa
Controladora Geral
CRC/ES 021.795/0